



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 09 de novembro de 2022.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para realizar o **diagnóstico de comunidades quanto ao desenvolvimento de práticas agroecológicas no Território do PAT Capixaba-Gerais**, especialmente nas áreas apontadas no Relatório de Áreas Estratégicas do PAT Capixaba-Gerais, no âmbito do Projeto Pró-Espécies: “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e financiado pelo Global Environment Facility–GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio e o WWF - Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Dessa forma, o projeto apoia a elaboração de Planos de Ação Territoriais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – PAT que contemplem, prioritariamente, as espécies citadas nas

listas nacionais e estaduais de espécies ameaçadas de extinção, na categoria Criticamente em Perigo (CR), e com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação, conhecidas como “CR lacuna”. Os PAT são construídos de forma participativa sob uma abordagem territorial e direcionado para diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que habitam, os aspectos socioeconômicos da região e o intenso envolvimento de atores locais.

O Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no território ES/MG - PAT Capixaba-Gerais, abrange os estados do Espírito Santo e Minas Gerais, sendo coordenado conjuntamente pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo - IEMA e pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF.

O processo de elaboração do PAT permitiu compreender melhor a dimensão dos vetores de impactos sobre as espécies, sendo um dos principais deles o mau uso do solo pelas atividades agrícolas, marcadas pela baixa tecnologia e pouco acesso à assistência técnica. Entre os diversos desafios para mudar essa realidade está o engajamento dos proprietários/possuidores rurais, na sua maioria de propriedades de base familiar, às ações de proteção e recuperação dos recursos naturais. Nesse sentido, foi estabelecido um objetivo específico (Objetivo 1) no âmbito do PAT Capixaba-Gerais denominado: **PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS, DE BASE ECOLÓGICA, NO USO DA TERRA E PRODUÇÃO AGRÍCOLA**, no qual espera-se que sejam identificados produtores e instituições que já atuam com práticas agroecológicas, que sejam construídas capacidades e habilidades que envolvam todos os atores do território para um uso da terra mais sustentável, que proprietários/posseiros sejam fomentados para a agroecologia e certificação orgânica e que as oportunidades de turismo sustentável e de mercado sejam ampliadas no território do PAT.

A partir do exposto, no Objetivo 1, encontra-se uma ação inicial para diagnosticar as comunidades quanto ao desenvolvimento de práticas agroecológicas no Território do PAT Capixaba-Gerais, que será o objeto desta contratação.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá contratação de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os

documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. O orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração; - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de consultoria especializada para realizar o diagnóstico de comunidades quanto ao desenvolvimento de práticas agroecológicas no Território do PAT Capixaba-Gerais, especialmente nas áreas apontadas no Relatório de Áreas Estratégicas do PAT Capixaba-Gerais, tendo como objetivos específicos:

3.1. Identificar e espacializar imóveis rurais que já desenvolvem práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola no território do PAT Capixaba – Gerais que possam servir de referência para intercâmbio de experiências e ações de capacitação (Objetivo 1, Ação 1.1 do PAT Capixaba-Gerais);

3.2. Identificar e espacializar instituições que desenvolvem ou desenvolveram projetos e ações que fomentaram práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola, no território do PAT Capixaba – Gerais, caracterizando os principais produtos, resultados e lições aprendidas (Objetivo 1, Ação 1.1 do PAT Capixaba-Gerais);

3.3. Identificar e espacializar rotas turísticas que promovem o turismo sustentável no território do PAT Capixaba-Gerais (Objetivo 1, Ação 1.4 do PAT Capixaba-Gerais);

3.4. Identificar oportunidades de comercialização de produtos agroecológicos (Objetivo 1, Ação 1.5 do PAT Capixaba-Gerais).

4. Escopo do trabalho

O Território do PAT Capixaba-Gerais possui uma área total de 68.487,34 Km², com 67% de sua área no estado do Espírito Santo continental e 33% em Minas Gerais. Abrange 113 municípios na sua totalidade, sendo 78 no Espírito Santo e 35 em Minas Gerais (Figura 1).

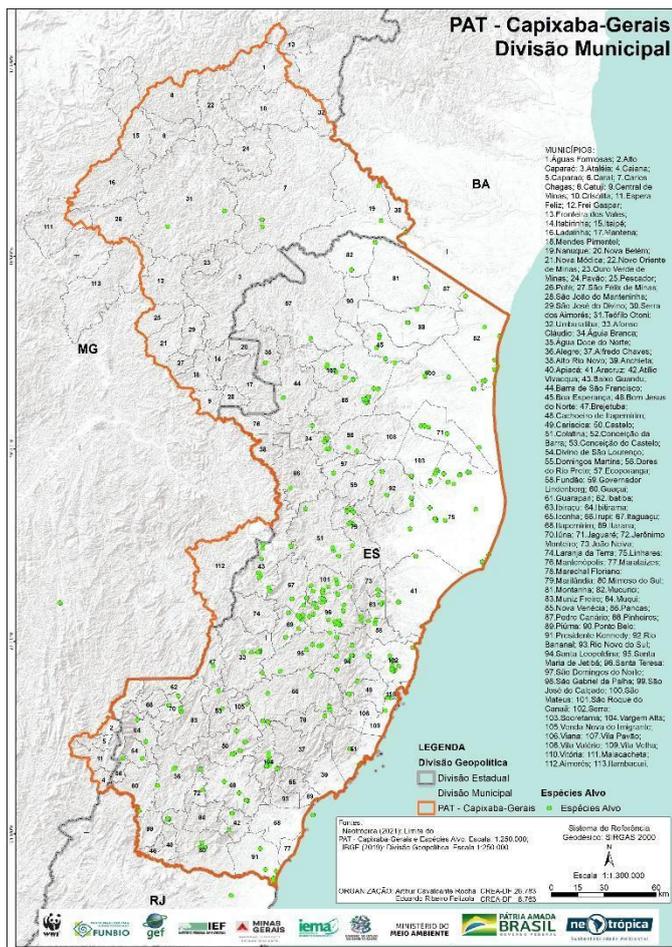


Figura 1– Mapa referente ao Território do PAT Capixaba-Gerais.

Foram identificadas 184 espécies da fauna e da flora Criticamente em Perigo sem estratégias de conservação como alvo deste Plano, que tem por objetivo geral *Implementar medidas de conservação da sociobiodiversidade no território do PAT Capixaba-Gerais que reduzam as ameaças sobre as espécies e promovam a manutenção dos serviços ecossistêmicos com engajamento da sociedade*, e também foram estabelecidos 6 objetivos específicos e um preliminar, sendo estes assim definidos em sua Matriz de Planejamento:

- **Objetivo específico 0:** Priorização de áreas para a implementação do PAT.
- **Objetivo específico 1:** Promoção de boas práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola.
- **Objetivo específico 2:** Realização de atividades de prevenção, conscientização, monitoramento e mapeamento para evitar incêndios florestais.
- **Objetivo específico 3:** Revisão e aprimoramento da regulação das atividades de mineração e barramento.

- **Objetivo específico 4:** Mitigação do impacto causado pelas espécies exóticas invasoras.
- **Objetivo específico 5:** Redução da pressão de coleta e comércio das espécies alvo.
- **Objetivo específico 6:** Implementação de mecanismos de proteção e restauração de ambientes naturais.

Para mais informações sobre as ações previstas na Matriz de Planejamento, [acesse aqui](#).

5. Especificações

5.1. O PAT Capixaba-Gerais está sob coordenação da equipe do IEMA-ES e do IEF-MG; a contratada deve atuar em colaboração com o IEMA e a IEF nas atividades necessárias para alcance do objetivo.

5.2. O ***“Diagnóstico das comunidades quanto ao desenvolvimento de práticas agroecológicas no Território PAT Capixaba-Gerais”*** deve conter as atividades realizadas para sua elaboração tais como como objetivo geral, objetivos específicos, público-alvo, metodologia e produtos.

5.3. A consultoria contratada irá identificar e espacializar, prioritariamente com base em dados secundários e contato com instituições e atores no território do PAT Capixaba-Gerais, os imóveis rurais e instituições, com seus respectivos projetos e ações, que desenvolvem práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola, além de roteiros de turismo sustentável (existentes e potenciais) e oportunidades de comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos. Esse levantamento e mapeamento norteará as ações de capacitação, fomento a adequação ambiental e produtiva de imóveis rurais, o fortalecimento do turismo sustentável e apoio à comercialização, que contribuirão para um melhor uso do solo no território.

5.4 Quando não houver dados secundários, pode ser necessário o levantamento de dados primários, condição a ser avaliada pela coordenação do PAT junto aos articuladores/colaboradores da ação, após a apresentação dos resultados preliminares pela Contratada. Havendo entendimento quanto a necessidade de levantamento complementar para obtenção de dados primários, será realizado aditivo ao contrato com as devidas especificações. O relatório contendo a priorização das áreas estratégicas será disponibilizado pela coordenação do PAT para a consultoria contratada.

5.5. A metodologia para a elaboração do ***“Diagnóstico das comunidades quanto ao desenvolvimento de práticas agroecológicas no Território PAT Capixaba-Gerais”*** deverá ser

justificada pelo proponente na apresentação do Plano de Trabalho e discutida com a coordenação do PAT, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) e colaboradores ao longo de reuniões periódicas.

5.6 Junto com o GAT, a consultoria deve participar das reuniões e/ou oficinas, em ambiente virtual, que validarão o ***“Diagnóstico das comunidades quanto ao desenvolvimento de práticas agroecológicas no Território PAT Capixaba-Gerais”***.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 100 dias (período estimado de janeiro a abril/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante Termo Aditivo ao contrato.

7. Plano de trabalho

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Participar de reunião virtual com os articuladores e colaboradores do Objetivo 1, GAT, coordenação do PAT e WWF-Brasil para apresentação e acordo quanto a metodologia e cronograma de trabalho	1 dia
2	Realizar o levantamento de dados nas bases existentes sobre os imóveis rurais e instituições (projetos e ações) que desenvolvem práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola, além de roteiros de turismo sustentável e oportunidades de comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos, e espacializar em um mapa preliminar	50 dias

3	Realizar reunião para apresentação e aprimoramento do levantamento preliminar e do mapa com os articuladores e colaboradores do Objetivo 1, GAT, coordenação do PAT e WWF-Brasil	1 dia
4	Realizar os levantamentos complementares indicados após reunião de apresentação dos dados preliminares	30 dias
5	Apresentar os resultados para o GAT, articuladores e colaboradores, coordenação do PAT e WWF-Brasil	8 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Plano de Trabalho com cronograma e detalhamento metodológico das atividades a serem desenvolvidas	Até 10 dias após reunião	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório preliminar do levantamento de dados nas bases de dados existentes sobre os imóveis rurais e instituições (projetos e ações) que desenvolvem práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola, além de roteiros de turismo sustentável e oportunidades de comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos, incluindo o mapa preliminar e os encaminhamentos da reunião de apresentação	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
	Relatório descritivo incluindo os mapas finais validados pela equipe do PAT, base	Até 90 dias após	Até 10 dias após a

3	de dados utilizada e relato da apresentação nos fóruns pertinentes	a data de assinatura do contrato	entrega do produto
---	--	----------------------------------	--------------------

Todos os materiais produzidos (relatórios, planilhas, textos, slides, etc.) deverão ser encaminhados em formato *.doc, *.pdf, *.xls ou outro, de acordo com a necessidade.

Os mapas deverão ser entregues na mesma extensão dos mapas das áreas estratégicas do PAT (a ser indicado pela coordenação do PAT).

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: **31/03/2023**.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por parcela
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	60%

3	Mediante entrega e aprovação do Produtos 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	30%
---	--	---	-----

IMPORTANTE:

- A Quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhada (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor Total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de	Tempo	Valor total	Insumos	Valor total
-------------------	--------------	--------------------	----------------	--------------------

cálculo por Produto	horas gastas	das horas	gastos	dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				

O(s) profissional(is) selecionado(s) e contratado(s) deverá(ão) realizar pessoalmente os trabalhos para o(s) qual(is) foi(ram) designado(s), sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais. O(s) profissional(is) indicado(s) pela proponente durante o processo seletivo deverá(ão) ser mantido(s) até o final do trabalho, sob pena de rescisão de contrato. Em casos excepcionais, a substituição de profissional(is) será permitida, desde que o(s) novo(s) profissional(is) apresentado(s) tenha qualificação igual ou superior ao perfil requerido na Carta Convite e sejam aprovados pela Contratante.

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, todos os cuidados sanitários e/ou medidas de restrição deverão ser estritamente seguidos.

11. Perfil da equipe a ser contratada

A consultoria deverá apresentar proposta com, pelo menos, 1 (um) profissional com perfil para as atividades elencadas nesta Carta Convite.

- a) Critérios obrigatórios para o consultor: ser profissional com atuação na área ambiental com pós-graduação em agroecologia ou temas afins, experiência comprovada tanto na realização de diagnósticos de comunidades e quanto na realização de atividades com o tema Agroecologia.
- b) Experiências desejáveis: experiência com Sistema de Informação Geográfica (SIG); conhecimento/experiência desejável no território do Espírito Santo e leste de Minas Gerais.

Para a comprovação das experiências, serão aceitos os seguintes documentos, em formato digital: declaração ou atestado emitido por empregador/empresa/instituição indicando o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), o cargo exercido ou a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados e assinaturas do contratante e da contratada, as atividades técnicas desenvolvidas e o período inicial e final da prestação do serviço; cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação com foto e dados pessoais e páginas de registro dos contratos de trabalho). Poderá ser aceito ainda documento contendo compilado de mensagens trocadas entre contratante e contratada via correio eletrônico que comprovem detalhamento de atividades desenvolvidas durante a prestação de serviço, apenas em caráter complementar à documentação já citada.

O documento apresentado deve mencionar as atividades desenvolvidas pelo profissional de modo a permitir a verificação da comprovação das experiências requeridas e desejáveis, de forma clara.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço. A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando

as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações, conforme indicado no item anterior desta Carta Convite, contendo o nome do profissional e emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Caso a proponente apresente equipe composta por mais de um profissional, a pontuação em cada critério será dada pela média simples da soma da pontuação dos profissionais.

Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.

Requisito	Pontuação por critério	Pontuação máxima
Formação acadêmica na área ambiental com pós-graduação em Agroecologia ou áreas afins	Especialização <i>latu sensu</i> (mín. 180 horas): 5 pontos (por curso)	10 pontos
	Mestrado: 7 pontos (por curso)	
	Doutorado: 10 pontos	
Experiência profissional em realização de diagnósticos de comunidades na área socioambiental	10 pontos por experiência comprovada	40 pontos
Experiência profissional em trabalhos com turismo sustentável	5 pontos por ano comprovado ou 2 pontos por curso/disciplina ministrado	20 pontos
Experiência em trabalhos de facilitação da comercialização de orgânicos ou na promoção de certificação orgânica	15 pontos por experiência comprovada ou 5 pontos por material/curso elaborado	20 pontos
Experiência profissional em análise e geoprocessamento de dados espaciais	2 pontos por ano comprovado	6 pontos
Conhecimento/experiência no território do Espírito Santo e leste de Minas Gerais	1 ponto por ano comprovado	4 pontos
Total		100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios apresentados na Seção 11 desta carta convite e obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter

pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- P_{pi} = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da Análise Técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da Análise de Preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem)

pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela coordenação do PAT Capixaba Gerais, membros do GAT e/ou articuladores das ações relacionadas e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo que expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em:
<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e

transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund*(GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações com o valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;

XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);

XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.

XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária IEMA/ES e IEF/MG.

XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.

2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III;

3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite; e

4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo De entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 28/11/2022.**

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC044271. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **16/11/2022** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC044271. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **18/11/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houveram questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE